

**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnico especializados de Consultoria de Investimentos, compreendendo credenciamento, DAIR, emissão de relatórios e elaboração da política de investimentos 2024 para o Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – TAQUARAL PREV, conforme obrigações contidas na Resolução CMN nº 4963/2021 e Portaria MTP nº 1467/2022 e demais legislação concernente ao objeto deste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço em consultoria em investimentos compreendendo credenciamento, DAIR, emissão de relatórios e elaboração da política de investimentos 2024, conforme segue abaixo:
Elaboração de relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações;

Elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos;

Elaboração do relatório trimestral;

Emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);

Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;

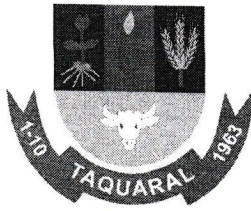
Suporte aos membros do CMP – Conselho Municipal de Previdência e a equipe gestora do RPPS e ao Comitê de Investimentos;

Envio de DAIR a SPPS;

Confecção do APR para fixação no mural do RPPS;

Acesso à plataforma online, “Área do Cliente”, onde estarão dispostos todos os arquivos gerados a partir dos dados do RPPS;

Atendimento remoto via telefone, Skype ou outra modalidade escolhida pelas partes;



PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

Ajuda nas diligências do Tribunal de Contas no que tange ao escopo dos nossos serviços;
Ajuda na elaboração das atas de reuniões;
Envio de newsletter sobre o cenário econômico e notícias.

Do Credenciamento

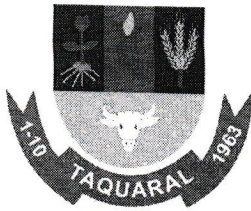
Elaboração e Implantação do PSCG – Política de Seleção e Credenciamento de Gestores / Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução nº 4963/2021, e Portaria nº 1467/2022 da SPS em conformidade com a CVM- Conselho Monetário Nacional e de igual modo com a da Política Anual de Investimentos em vigor;
Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;
Disponibilização do processo de credenciamento conforme legislação;

Da Política de Investimentos 2024

Informação via CADPREV (sistema web da Secretaria da Previdência Social –SPS) do Demonstrativo da Política Anual de Investimentos -DPIN-2024;
Elaboração do Caderno da Política de Investimentos, compreendendo as estratégias e exigências da SPS;
Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as constantes mudanças no cenário econômico e a necessidade do funcionamento eficiente do Taquaral Prev, para que o RPPS encontre-se em estado de solvência para o pagamento das aposentadorias e pensões, faz-se importante a contratação de consultoria para auxílio nos investimentos, principalmente no que tange à análise dos produtos financeiros que receberão os recursos do Taquaral Prev, sem esquecer que a consultoria auxilia



PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

o gestor no cumprimento de todas as obrigações legais elencadas na Portaria MTP nº 1467/2022 e demais legislação pertinente ao objeto a ser contratado.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e, deverão atender as Resoluções CMN nº 4963/2021 e legislação correlata, bem como a Portaria MTP nº 1467/2022 e atualizações posteriores.

A Contratada deverá prestar os serviços durante o período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

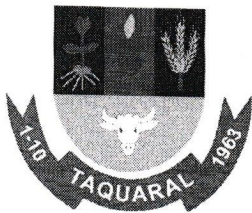
A Contratada deverá participar, mensalmente, com a presença de consultor de valores mobiliários, das reuniões do TAQUARAL PREV, apresentando, especialmente:

- a) apresentação das análises dos relatórios realizados;
- b) nível de exposição da carteira aos riscos;
- c) novas estratégias e produtos utilizados pelo mercado;
- d) perspectivas futuras para o mercado e estratégias para a alocação de recursos da contratante;
- e) aspectos técnicos gerais da gestão das carteiras;
- f) aderência dos investimentos perante a legislação previdenciária e análise perante as metas atuariais estipuladas.
- g) análise do cenário econômico nacional e suas implicações nos direcionamentos das aplicações financeiras dos recursos do RPPS.

Os relatórios e análises constantes da prestação dos serviços serão disponibilizados em meio eletrônico, online, sendo fornecido à Contratante login e senha para acesso em caso de buscas, verificações e/ou impressão de material quando necessário.

A empresa contratada deverá preencher para o TAQUARAL PREV o DAIR no sistema.

A contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

execução do objeto, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES:

A Contratada deverá garantir o tratamento confidencial de quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, assumindo a obrigação de não as divulgar, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no cadastro das pessoas jurídicas-CNPJ;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Federal



PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

nº 8.212/1991;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 30 (trinta) dias, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade;

Em caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

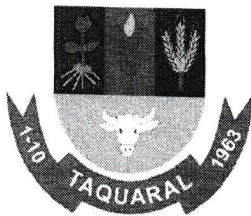
Comprovação de que o licitante é credenciado junto a CVM há no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

Comprovação de que o TAQUARAL PREV será atendido por, no mínimo, 03 (três) consultores de valores mobiliários registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com certificação CEA.

Os consultores de valores mobiliários que efetivamente prestarão os serviços licitados deverão fazer parte do quadro permanente da Licitante, sendo vedada a subcontratação.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador e o diretor que constem no contrato social e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita através da GFIP atualizada (últimos 30 dias) e declaração do licitante, contendo a relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações e certificações profissionais.

Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior.

Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante e dos consultores que prestarão serviço ao TAQUARAL PREV, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo conter, no objeto a descrição dos serviços executados e a manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.

Comprovação de que a CONTRATADA possui em seu quadro analista CNPI, que será responsável, juntamente com o consultor de valor mobiliários, pelas análises dos produtos financeiros;

Comprovação de que a empresa possui registro no órgão de classe (Conselho Regional de Economia ou Conselho Regional de Administração).

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21.

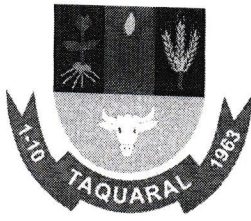
11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato, de acordo com a data solicitada.

O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

12. DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 12



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



(doze) meses, contados a partir de março de 2024, podendo ser prorrogado.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

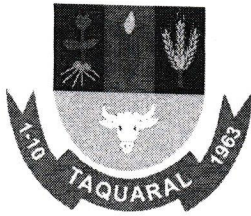
Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo TAQUARAL PREV, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

Comunicar ao TAQUARAL PREV, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

16. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Taquaral Prev, através do Departamento Financeiro.

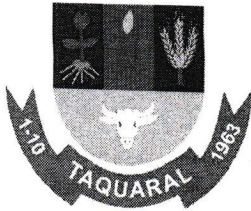
b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

17. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pelo instituto de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de



PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Jandaia e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Jandaia tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante do TAQUARAL PREV, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência ao Gestor;

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do TAQUARAL PREV anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Adm.: 2021 / 2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TAQUARAL DE GOIÁS

a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO E DO ADITIVO DO CONTRATO

No interesse do TAQUARAL PREV o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta;

Decorridos 10 meses de contratação, poderá ser feito aditivo do contrato, cuja correção monetária utilizará o IPCA.

21. SANÇÕES

As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ou por outra que vier a substituí-la o exercício seguinte: 146.5.1.9.272.906.2.029.33.903-9, Manutenção das Atividade do TAQUARAL PREV.

Taquaral de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Rogério Aparecido Elias
Gestor do Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás
Taquaral Prev